



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.110 de 4 de junho de 2019.

Autoria: Lucas Ferreira Brito

“Institui o dia municipal do taxista e reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de junho no calendário oficial de eventos no município de Luziânia, o Dia do Taxista, comemorando anualmente.

Art. 2º O município de Luziânia reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 4 (quatro) dias do mês de junho de 2019.


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente


JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário


IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário